

REGULAMENTO DOS TROFÉUS

BOXER CLUB DE PORTUGAL

É um campeonato organizado pelo Boxer Club de Portugal, terá uma periodicidade anual e rege-se pelos seguintes parágrafos:

1º O Boxer Club de Portugal atribui:

a) Grande Troféu do Clube:

- “Melhor Boxer do Ano”**
- “Melhor Boxer Jovem do Ano”**
- “Melhor Cachorro do Ano”**
- “Melhor Criador do Ano”**
- “Personalidade do Ano”**

b) O BCP atribui os Títulos de “Campeão do Clube do Ano” ao:

- “Campeão do Ano – Macho Fulvo”**
- “Campeão do Ano – Macho Tigrado”**
- “Campeão do Ano – Fêmea Fulva”**
- “Campeão do Ano – Fêmea Tigrada”**
- “Campeão Jovem do Ano – Macho Fulvo”**
- “Campeão Jovem do Ano – Macho Tigrado”**
- “Campeão Jovem do Ano – Fêmea Fulva”**
- “Campeão Jovem do Ano – Fêmea Tigrada”**

aos exemplares jovens e adultos que obtiverem a maior pontuação na soma de até no máximo 9 das seguintes exposições:

- **uma Monográfica Nacional**
- **até quatro Monográficas Especializadas (com e sem CAC)**
- **até quatro Exposições Especiais da Raça**

2º Para um campeonato serão contabilizados os resultados obtidos no período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro desse ano.

3º Só serão contabilizados os pontos dos exemplares:

- jovens e adultos: que tenham participado em pelo menos três exposições do total do calendário BCP, sendo obrigatória a participação em duas das seguintes exposições: “Monográfica Nacional + 1 Especializada ou “em pelo menos 2 Especializadas da raça” desse ano.

- cachorros: que tenham participado em pelo menos duas exposições do total do calendário BCP, sendo obrigatória a participação em uma das seguintes exposições: “Monográfica Nacional e/ou 1 Especializada.

4º Só serão contabilizados os pontos dos exemplares que tenham obtido a classificação de Excelente quando concorrem em classe jovem, intermédia, trabalho, aberta ou campeão e a classificação de Muito Bom quando concorrem na classe cachorro, em pelo menos uma das seguintes exposições: “Monográfica Nacional “ ou “Especializadas da raça” desse ano.

A classificação obtida pelos exemplares, será a seguinte:

Evento Classificação	Monográfica Nacional	Monográfica Especializada	Exposição Especial da raça
BOB	30	20	10
BOS	24	16	8
CCC/CACIB/CAC	18	12	6
RCAC/RCACIB	12	8	4
Excelente	6	4	2
Melhor Cachorro da Raça	6	4	3
M. Cachorro Sexo Oposto	5	3	2
Muito Bom (Cachorros)	3	2	1
Grupo de Criador (1º)	3	2	1

BOB – Best of Breed”; BOS – Best of Oposite Sex; CCC – Certificado Confirmação Campeonato Nacional de Beleza; CAC – Certificado Aptidão ao Campeonato nacional de beleza; CACIB – Certificado de Aptidão ao Campeonato Internacional de Beleza.

5º As pontuações não são acumuláveis em cada exposição, sendo considerada apenas a classificação mais alta obtida pelo exemplar.

6º Todo o exemplar que durante o ano transitar da classe jovem para a classe intermédia, trabalho ou aberta:

- mantém a pontuação na tabela jovem concorrendo para o Título de Campeão Jovem do Ano.
- após a inscrição nas tabelas adultas, o mesmo exemplar começará a pontuar para as tabelas de adulto, concorrendo para o Título de Campeão do Ano.
- a pontuação de cachorros para juniores e de juniores para adultos não são acumuláveis.
- o mesmo exemplar, poderá candidatar-se a mais do que um dos troféus.

7º Em caso de igualdade de pontos no apuramento final, define-se vencedor, o exemplar que, por prioridade:

- tenha averbado um título de Trabalho (RCI, IPO)
- tenha participado com mérito nas provas de ZTP
- à data da última prova for mais jovem.

Para a escolha do Grande Troféu do “Melhor Criador do Ano” serão admitidos um ou mais vencedores, no caso de igualdade de pontos.

9º Só serão atribuídos os títulos contantes no Artigo 1º - alínea b), os exemplares que tenham:

- superado o Teste de Sociabilidade
- um resultado satisfatório na displasia Coxo-femural, seja HDA, HDB ou HDC.

10º O Troféu “Personalidade do Ano” será da responsabilidade do Presidente direção do clube.

10º Os troféus serão entregues no jantar da Exposição Monográfica Nacional.

11º As exposições seleccionadas terão como critério a relação do Juiz com a raça.

12º Os resultados serão divulgados nas publicações do Boxer Club de Portugal nomeadamente no site www.boxerclubportugal.com

13º Os casos omissos serão resolvidos em reunião de direcção do BCP.